

## **POLÍTICA DE EXPOSIÇÕES MUSEU DE CONTEMPORÂNEA DO RIO GRANDE DO SUL - MACRS**

O MACRS exhibe exposições relacionadas à área das artes visuais, pautadas pela tipologia de seu acervo que está dedicado à arte contemporânea e com foco nas linhas de pesquisas relacionadas ao seu acervo. As exposições realizadas no museu resultam de projetos concebidos por seu próprio corpo técnico e também recebe propostas de artistas, curadores e produtores externos que são apreciadas semestralmente pelo Comitê de Acervo e Curadoria. Os critérios de seleção são relevância artística, interesse de pesquisa do acervo e coerência com a missão do museu.

### **1. Da Natureza e Finalidade**

O documento define as diretrizes, procedimentos e critérios para as exposições que serão realizadas pelo museu, de maneira que sua programação esteja atrelada à missão e às linhas de pesquisa institucionais.

### **2. Das diretrizes**

A diretriz básica das políticas de exposição do MACRS determina que elas estejam em consonância com a tipologia e com as linhas de pesquisa do acervo, com a missão, com os valores e com os objetivos do Museu.

As diretrizes, procedimentos e critérios para a realização de exposições, sejam elas propostas de terceiros com uso do acervo do MACRS ou não, devem considerar:

- a. Exposições com recorte curatorial que contemplem obras do acervo do MACRS a fim de ampliar o conhecimento e a pesquisa sobre as mesmas e sobre a história da arte contemporânea no Rio Grande do Sul;
- b. Exposições de artistas presentes no acervo do MACRS para aprofundar a pesquisa sobre a sua produção e consequentemente sobre as obras pertencentes ao Museu;

- c. Exposições sobre movimentos e/ou tendências artísticas relacionadas direta ou indiretamente com o acervo do MACRS;
- d. Exposições com reflexão crítica sobre pautas emergentes no campo das artes visuais contemporâneas, suas conexões com as construções histórico críticas da história da arte e suas reverberações na prática educativa em arte;
- e. Exposições que com temas sobre as noções de arte e história da arte em chaves decoloniais, devendo ser prioridade artistas racializados como negros/as e indígenas, artistas transgênero e mulheres cis;
- f. Parcerias com projetos do calendário cultural de Porto Alegre e itinerâncias que incluam receber ou enviar exposições relevantes para as pesquisas do acervo e com o acervo.

### **3. Da realização das Exposições**

A realização as exposições deve estar em consonância com as políticas institucionais e deve considerar em suas propostas:

- a. O MACRS oferecerá seu espaço expositivo e respectiva infraestrutura, além de contrapartidas a serem negociadas pontualmente no momento da assinatura do Termo de Compromisso, conforme a disponibilidade de recursos;
- b. A interlocução obrigatória entre os proponentes externos e equipe dos setores de acervo, produção e curadoria e educativo do MACRS para adaptação e/ou produção de conteúdo de interesse do museu a serem incluídos nas exposições e nos programas públicos;
- c. Os projetos de exposições devem ter no seu escopo a proposição de ações educativas, em conjunto ao setor educativo do Museu, para que seja implementado no período da exposição e que atenda os diversos públicos do museu;
- d. A possibilidade de doação de obras para o acervo a partir das exposições apresentadas por terceiros é relevante para o MACRS, desde que atendam aos requisitos explicitados em sua

Política de Aquisição de Acervo. Tais propostas serão submetidas à análise do Comitê de Acervo e Curadoria.

As propostas de exposição encaminhadas serão avaliadas semestralmente, de acordo com o calendário da Comissão de Acervo e Curadoria, que irá emitir seu parecer aprovando ou rejeitando a proposta, em caso de aprovação serão incluídas na programação do ano subsequente conforme calendário.

Os espaços expositivos do MACRS são as galerias: Xico Stockinger e Sotero Cosme, ambas localizadas no 6º andar da Casa de Cultura Mario Quintana. Podem também ser sugeridas exposições para as galerias: Augusto Mayer e Virgilio Calegari, desde que estas estejam de acordo com os itens a, b e c das diretrizes da Política de exposições do MACRS.

As propostas devem ser encaminhadas através do formulário

<https://forms.gle/SmtH3fKWsBD5q9MHA>

#### **4. Dos Critérios de Avaliação das Propostas**

Serão considerados na análise e julgamento das propostas de exposições que serão realizadas no MACRS as diretrizes da Política de Exposições:

- a. Atender as diretrizes da Política de exposições do MACRS;
- b. Estar em consonância com a Missão do MACRS;
- c. Levar em consideração as características das galerias disponibilizadas.